SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiraçu, localizado na Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para micro empresa ou empresa de pequeno porte, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-IBI nº 17/2013.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **Modalidade: Pregão Presencial**
2. **Processo nº 71/2016.**
3. **Tipo de licitação: menor preço por lote**
4. **Objeto:** Aquisição de materiais para reparos em caixa de nível, monje, e outros locais atendendo às necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Saae de Ibiraçu, conforme quantidades e especificações descritas no item 5.
5. **Descrição do objeto**:

Lote		Descrição	Unidade	Quantidade
01	01.1	**Tubo de concreto armado 1,5 metro x 60cm.**	un	72
02	02.1	**Bloco cimento estrutural vazado , 14cm x 19cm x 39cm.**	un	1000
	02.2	**Areia grossa.**	m³	06
	02.3	**Brita nº 0 (zero).**	m³	06
	02.4	**Treliça nervurada de ferro TG8L, de 12 metros de comprimento, 8cm altura x 6cm largura; banzo superior**	un	11

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

		de 6 milímetros; diagonal e banzo inferior de 4.2 milímetros de espessuras.		
	02.5	**Cimento CP III – 40, saco de 50 kg**, para aplicação em construção civil em geral, fabricado de acordo com nbr 5735.	un	30
	02.6	**Cantoneira de ferro em forma de 'U' de 1.1/4" x 1/8", com 06 metros de comprimento.**	un	15

6. Dotação Orçamentária:

As despesas inerentes a este Edital correrão à conta 17.512.0017.2116 Elemento de Despesa 3.3.90.30, constantes do orçamento do SAAE de Ibiraçu.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 08/2016.

Dia: 14/10/2016

Credenciamento: 12h

Sessão Pública de disputa: 13h.

Local: Escritório do SAAE de Ibiraçu/ES.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaeibiracu.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico compras@saaeibiracu.com.br ou pelo telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3. A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo do SAAE de Ibiraçu ou enviada para o endereço eletrônico rh@saaeibiracu.com.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certames, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, e suas posteriores alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

2. Não será admitida a participação de empresas:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de de Ibiraçu;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou sub-contratação dos objetos ora licitados;

d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei 8.666/93;

f) com falência decretada;

g) que atue na forma de cooperativa.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será iniciado com antecedência de 01 (uma) hora do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar:

a) o **Termo de Credenciamento - Anexo II (modelo);**

b) **A Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Anexo III (modelo),** como também apresentar no mesmo momento a **Certidão Expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

6. Caso a licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

7. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia cópia do recibo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal – ECF;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

8. A apresentação no Credenciamento do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no Envelope 2 – Documentos de Habilitação.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Pregão Presencial nº 08/2016
Razão Social:
CNPJ:
<u>Envelope 1 - Proposta de Preço</u>

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Pregão Presencial nº 08/2016
Razão Social:
CNPJ:
<u>Envelope 2 – Documentos de Habilitação</u>

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no **Anexo V - Proposta de Preço (modelo):**

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no **Termo De Referência - Anexo I,** evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação ao preço global adjudicado.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

Lote		**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**
01	01.1	**Tubo de concreto armado 1,5 metro x 60cm.**	un	72	86,00
02	02.1	**Bloco cimento estrutural vazado , 14cm x 19cm x 39cm.**	un	1000	2,15
	02.2	**Areia grossa.**	m³	06	50,00
	02.3	**Brita nº 0 (zero).**	m³	06	100,00
	02.4	**Treliça nervurada de ferro TG8L, de 12 metros de comprimento, 8cm altura x 6cm largura; banzo superior de 6 milímetros; diagonal e banzo inferior de 4.2 milímetros de espessuras.**	un	11	45,60
	02.5	**Cimento CP III – 40, saco de 50 kg**, para aplicação em construção civil em geral, fabricado de acordo com nbr 5735.	un	30	23,10

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	02.6	**Cantoneira de ferro em forma de 'U' de 1.1/4" x 1/8", com 06 metros de comprimento.**	un	15	30,00

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do Menor Preço por Lote, de acordo com as propostas apresentadas pelos licitantes.

3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Saae de Ibiraçu.

13. Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do **Credenciamento**.

4 - Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações(ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa –CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (PGFN/RFB).

6.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias Da Fazenda E Tribunal Superior Do Trabalho).

6.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7. Qualificação Econômico-Financeira

7.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.2. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8. Outros documentos

8.1. Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias – **Anexo IV** (modelo);

8.2. Declaração de Fatos Impeditivos - **Anexo VI** (modelo);

8.3. Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal - **Anexo VII** (modelo) e

8.4. Declaração de Idoneidade - **Anexo VIII** (modelo).

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na recepção do Saae de Ibiraçu.

5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas à Diretoria Executiva do Saae de Ibiraçu, protocolado na recepção do Saae de Ibiraçu, nos mesmos moldes do item 3.

7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do SAAE de Ibiraçu.

3. A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do SAAE de Ibiraçu.

XII – PRAZO E LOCAL DA ENTEGA

1. Após a homologação do certame, a Divisão Administrativa emitirá a Autorização de Fornecimento a favor da licitante vencedora.

2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a entrega dos materiais.

3. Se dentro do prazo o estipulado para a entrega dos materiais não forem realizadas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. O local da entrega dos materiais: CIF Ibiraçu/ES, rua Daniel Comboni 155, Centro, Ibiraçu/ES;

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais dos materiais e aceite definitivo pelo responsvável pelo almoxarifado do Saae de Ibiraçu;
2. Para o efetivo pagamento as certidões da contratada deverá estar regularidas: Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB; e regularidade com o FGTS; certidão negativa estadual e municipal e debitos trabalhistas, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.
3. Deverá ser apresentada Nota Fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos Serviços pelo Saae de Ibiraçu.
4. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o Saae.
5. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

6. O **Saae de Ibiraçu** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **Contratada** em decorrência de inadimplemento do Contrato.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor máximo deste certame por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a assinatura do contrato, atraso quanto à entrega inicial dos cartões ou pela recusa em fornecê-los;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o Saae de Ibiraçu por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso, recusa quanto a assinatura do contrato administrativo ou pela recusa quanto ao fornecimento dos cartões;

2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3. Caso a Contratada se recuse a receber a Autorização de Fornecimento, dos materiais objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Saae de Ibiraçu após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2. Reserva-se a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação, e

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega e confirmação.

5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no mesmo dia, a Pregoeira designará nova data e horário para a continuidade dos trabalhos, sem que isso gere qualquer indenização aos licitantes.

8. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

9. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento (Modelo)

Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo)

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (Modelo)

Anexo V – Proposta de Preço (Modelo)

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo)

Anexo VII – Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal (Modelo)

Anexo VIII – Declaração de Idoneidade (Modelo)

Ibiraçu, 3 de outubro de 2016.

Ágda Krist Cometti

Pregoeira

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Requsitante**
   Diretoria

2. **Do objeto**
   Aquisição de materiais para reparo em caixa de nivel, monje, e outros para atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE de Ibiraçu, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

3. **Descrição do objeto**

Lote		Descrição	Unidade	Quantidade
01	01.1	**Tubo de concreto armado 1,5 metro x 60cm.**	un	72
02	02.1	**Bloco cimento estrutural vazado , 14cm x 19cm x 39cm.**	un	1000
	02.2	**Areia grossa.**	m³	06
	02.3	**Brita nº 0 (zero).**	m³	06
	02.4	**Treliça nervurada de ferro TG8L, de 12 metros de comprimento, 8cm altura x 6cm largura; banzo superior de 6 milímetros; diagonal e banzo inferior de 4.2 milímetros de espessuras.**	un	11
	02.5	**Cimento CP III – 40, saco de 50 kg**, para aplicação em construção civil em	un	30

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

		geral, fabricado de acordo com nbr 5735.		
	02.6	**Cantoneira de ferro em forma de 'U' de 1.1/4" x 1/8", com 06 metros de comprimento.**	un	15

4. Justificativa

O Muncipio de Ibiraçu, vem passando por um momento de dificuldades em relação ao abastecimento de água potável para consumo humano devido a estiagem na região. Optou-se pela reforma das caixas de níveis (monges), nas barragens localizadas em propriedades particulares, pois estas, estão contribuindo de forma PARCEIRA na cessão de água bruta para o abastecimento pelo motivo de evitar-se as constantes intervenções nas represas e principalmente por estarmos em período de seca nos mananciais. Hoje com a escassez hídrica e com dificuldade de abastecimento pela pouca reservação no volume de água tratada, estamos racionamento.

Cumpre destacar também que o Município de Ibiraçu encontra-se em franco e célebre desenvolvimento urbano, caracterizados pela construção de diversos loteamentos, sítios agrícolas voltados para o agronegócio e agroturismo, residências de interesse social, comércios e indústrias e demais edificações, que demandam o aumento permanente dos serviços do SAAE.

Certo que tais fatos e fundamentos dão lastro às motivações que ensejam o presente pleito crê-se estar justificada a necessidade de aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referencia.

5. Do Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal e aceite pelo servidor responsável. Para efeito de pagamento as certidões abaixo deverão estar em dia:

a) Certidão Negativa junto ao Insituto Nacional de Seguro Social(CND – INSS),

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

b) Prova de Regularidade de situação Perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS, Lei 8.036/90 art. 27,a.

6. Das Obrigações da Contratada

a) efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no escritório do SAAE na Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do presente Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente característica do material e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), obrigando a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto.

7. Das Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes no prazo máximo de até 5 dias do recebimento destas após devidamente atestadas por servidor/fiscal do contrato,devidamente indicado pela Administração, designado na forma do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,que será comunicado à contratada por escrito, para dirimir divergências a respeito do cumprimento do contrato;

b) rejeitar, no todo ou em parte, dos materais em desacordo com o contrato;

c) prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

8. Dotação Orçamentária

17512001722116 - Elemento Despesa: 3390.30

Ibiraçu, 19 de setembro de 2016.

José Geraldo da Cruz
Chefe da unidade de apoio a Diretoria.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa_____constitui como representante o Sr.(a) _____ , portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

_____

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

(MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

Lote		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total do lote (R$)
01	01.1	**Tubo de concreto armado 1,5 metro x 60cm.**	un	72		
02	02.1	**Bloco cimento estrutural vazado , 14cm x 19cm x 39cm.**	un	1000		
	02.2	**Areia grossa.**	m³	06		
	02.3	**Brita nº 0 (zero).**	m³	06		
	02.4	**Treliça nervurada de ferro TG8L, de 12 metros de comprimento, 8cm altura x 6cm largura; banzo superior de 6 milímetros; diagonal e banzo inferior de 4.2 milímetros de espessuras.**	un	11		
	02.5	**Cimento CP III – 40, saco de 50 kg**, para aplicação em construção civil em geral, fabricado de acordo com nbr 5735.	un	30		
	02.6	**Cantoneira de ferro em forma de 'U' de 1.1/4" x 1/8", com 06 metros de comprimento.**	un	15		

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

_____
Nome do representante legal da empresa

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

_____(empresa), CNPJ nº. _____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexiste fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2016.

_____

(representante legal)

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(MODELO)

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local), ____ de _____ de 2016.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 08/2016, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

(local), ... de ... de 2016.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br